

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1255, em 25 de junho de 1971=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

## =D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

4.0.0.0.03 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.03 - INVESTIMENTOS

4.1.4.0.03 - MATERIAL PERMANENTE

060 - móveis, utens. de escrit. inst. e outros.. Cr\$ 500,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

3.0.0.0.05 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.05 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0.05 - PESSOAL


3.1.1.1.05 - PESSOAL CIVIL

08.00 - despesas variável com o pessoal civil

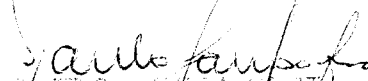
016 - -salário de contratado ..... Cr\$ 500,00

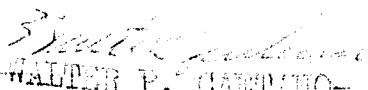
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 25 de junho de 1971.

  
=JOSE ANTONIO=  
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
=PAULO JOSÉ=  
=Diretor do Depto de Administração=

  
=WALTER P. CAETANO=  
=Diretor do Depto de Finanças=